CIDADE DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO 001/183/SIURB/23/24

CONTRATO Nº 183/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2022/0004432-5

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CABORÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CANALIZAÇÃO EM ADUELAS NA AVENIDA CABORÉ – JARDIM MARIA LIDIA, SÃO PAULO – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS;
DA PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO;
DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONSÓRCIO CABORÉ** com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, sala 602-A, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **51.758.046/0001-05,** constituído pelas empresas **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., (LÍDER COM 51,50%),** com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, sala 602-A, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **07.879.965/0001-45**, e **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., (COMPONENTE COM 48,50%),** com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, n° 504, Jardim Anália Franco, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **15.009.784/0001-96**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **THIAGO CORDARO**, RG n° **44.224.454-x** e CPF n° **361.807.028-45**, resolvem de comum acordo, considerando

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB GAB ATAJ

o parecer jurídico em doc. SEI nº **106057008** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **106057050**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **17/07/2024**, do Processo nº **6022.2022/0004432-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **183/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

1.1. Ficam adotadas as alterações contratuais pleiteadas pela **Divisão de Manutenções – SIURB/OBRAS-1**, em doc. SEI **101669303**, com adoção de nova planilha de orçamento em doc. SEI **101667628**, com acréscimo de valor de **R$ 3.818.578,37 (três milhões oitocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos),** alterando o valor contratual de **R$ 60.797.235,17 (sessenta milhões setecentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)** para **R$ 64.615.813,54 (sessenta e quatro milhões seiscentos e quinze mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)**, com acréscimos quantitativos, sem compensação, de **6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento),** sem decréscimos, sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **01 (um) mês**, a contar de **27/09/2024**, com adoção de novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **101669176.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para fazer frente as despesas deste Termo de Aditamento foi emitida a Nota de Empenho n° 90699/2024, no valor de **R$ 3.818.578,37 (três milhões oitocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB GAB ATAJ

trinta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária **86.22.17.451.3008.5013.4.4.90.51.00.03** do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **183/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB

CONTRATADA
CONSÓRCIO CABORÉ
THIAGO CORDARO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Erica Fernandez Caioni
Procuradora
RG: 32.616.328-1
CPF: 321.938.528-12

Lucas Almeida de Andrade
R.F. 893.206-9
SIURB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB GAB ATAJ